



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ  
FACULDADE DE DIREITO**

**CLAUDIA ALMEIDA OLIVEIRA TEIXEIRA**

**AS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
INTRODUZIDAS PELA LEI 12.403/2011 (PRISÃO, MEDIDAS  
CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA).**

**MARABÁ  
2012**

**CLAUDIA ALMEIDA OLIVEIRA TEIXEIRA**

**AS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
INTRODUZIDAS PELA LEI 12.403/2011 (PRISÃO, MEDIDAS  
CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA).**

Monografia Jurídica apresentada à  
Faculdade de Direito da UFPA – Campus  
Marabá, como requisito parcial à obtenção  
do Título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Francisco Vilarins Pinto

**MARABÁ  
2012**

**CLAUDIA ALMEIDA OLIVEIRA TEIXEIRA**

**AS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL  
INTRODUZIDAS PELA LEI 12.403/2011 (PRISÃO, MEDIDAS  
CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA).**

Banca Examinadora da Monografia apresentada ao programa de Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará – UFPA, para obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Banca Examinadora:

---

Prof. Francisco Vilarins Pinto  
(Orientador)

---

1º Examinador

Data da defesa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Conceito: \_\_\_\_\_

**MARABÁ  
2012**

Em primeiro lugar agradeço a DEUS e dedico-o este trabalho, assim como a toda minha amada família pelo incentivo ao longo de todos esses anos.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a DEUS pelo seu infinito amor e por estar sempre ao meu lado guiando e iluminando meus pensamentos, ensinando-me a ter fé para acreditar que ao final de tudo, sairei vitoriosa.

Ao meu pai Mário, que é o meu espelho de integridade.

A minha mãe Mariza, que está sempre torcendo por mim independentemente do resultado e que acima de qualquer coisa me ama de forma incondicional.

As minhas irmãs, Gisela, Fernanda e Káthia, que mesmo distantes, sempre acreditaram em mim.

Ao meu amado marido Eduardo, por todos os tipos de apoio, pela sua incansável presença ao meu lado, por suas palavras de coragem e confiança e pelo seu verdadeiro amor.

As minhas filhas, Gabriela e Amanda, que apesar de ainda serem pequenas me ensinam a ter energia para continuar lutando.

Ao meu ilustre professor Marco Alexandre, que inesgotavelmente me ensinou a trilhar pelos caminhos tortuosos da vida acadêmica.

Ao professor, orientador e amigo Francisco Vilarins, pela sua gentileza na orientação deste trabalho.

As minhas amigas especiais, Anaconda e Deusilene, pela amizade sincera e de todas as horas.

E aos verdadeiros amigos, que ao longo dessa jornada me ensinaram de forma direta e indireta a amadurecer como pessoa.

“Não sejamos mais como crianças, levados de um lado para outro pelas ondas, nem jogados para cá e para lá por todo vento de doutrina e pela astúcia e esperteza de homens que induzem ao erro”.

Efésios 4:14

“Sem uma mudança profunda de cultura e adoção de práticas verdadeiramente democráticas não há política criminal que possa ser exitosa.”

Renato Marcão

## **RESUMO**

A reforma do Código de Processo Penal introduzida pela Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011, referente a prisões, medidas cautelares e liberdade provisória, trouxe muitas vantagens, tendo como finalidade a criação de medidas cautelares para a substituição da prisão preventiva ou reduzindo os rigores da prisão em flagrante. Com isso, o juiz terá instrumentos que irão norteá-lo através dos critérios de legalidade, necessidade, adequação, razoabilidade, proporcionalidade, quando necessário, para o exercício da jurisdição. A iniciativa deste trabalho surgiu com o projeto de buscar conceitos de renomados doutrinadores e que possa ser utilizado pelo Judiciário. A lei, se aplicada corretamente, irá auxiliar a diminuição do índice elevado da população carcerária.

### **Palavras-chave:**

Prisões, Medidas cautelares, Liberdade provisória, Reforma.

## **ABSTRACT**

The reform of the Criminal Procedure Code introduced by Law No. 12,403, of May 4, 2011, relating to arrests, precautionary measures and provisional release brought many advantages, having as purpose the creation of precautionary measures for replacement of arrest or reducing the rigors of imprisonment in the act. With that, the judge will have tools that will nor tea it through the criteria of legality, necessity, appropriateness, reasonableness, proportionality, as necessary to the exercise of jurisdiction. The initiative emerged from this work with the project to seek concepts of renowned scholars and can be used by the judiciary. The law, if applied correctly, will help to decrease the high rate of the prison population.

### **Keywords:**

Prisons, Precautionary Measures, Freedom provisional, Reform.



## LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APL – Auto de Prisão em Flagrante

CF – Constituição Federal

CP – Código Penal

CPP – Código De Processo Penal

DES.(A) – Desembargador (A)

*DJe* – Diário da Justiça Eletrônico

*DJE* – Diário da Justiça Do Estado

*DJU* – Diário da Justiça Da União

HC – Habeas Corpus

JECRIM – Juizado Especial Criminal

j. – Julgado (A)

JSTF – Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

JTRF – Jurisprudência do Tribunal Regional Federal

LCP – Lei das Contravenções Penais

LEP – Lei de Execuções Penais

MC – Medida Cautelar

Min. – Ministro

MP – Ministério Público

PP – Prisão Preventiva

Proc. – Processo

Rel. (a) – Relator (a)

*RSTJ* – *Revista do Superior Tribunal de Justiça*

*RT* – *Revista dos Tribunais*

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

T. – Turma

TJ – Tribunal de Justiça

TRF – Tribunal Regional Federal

# SUMÁRIO

## LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

INTRODUÇÃO.....	11
<b>2 DAS PRISÕES .....</b>	<b>13</b>
2.1 HISTÓRICO.....	13
<b>2.2 ESPÉCIES.....</b>	<b>16</b>
2.2.1 Prisão em flagrante.....	16
2.2.2 Prisão preventiva.....	19
2.2.3 Prisão domiciliar substitutiva da prisão preventiva.....	21
2.2.4 Prisão temporária .....	22
2.3 QUADRO COMPARATIVO DAS PRISÕES, ANTES E DEPOIS DA LEI N. 12.403/2011.....	23
<b>3 DAS MEDIDAS CAUTELARES .....</b>	<b>29</b>
3.1 MEDIDAS CAUTELARES SUBSTITUTIVAS DA PRISÃO .....	31
3.1.1 Comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades .....	31
3.1.2 Proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações.....	32
3.1.3 Proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante .....	32
3.1.4 Proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução .....	33
3.1.5 Recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalhos fixos .....	34

3.1.6 Suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais.....	34
3.1.7 Internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável e houver risco de reiteração .....	36
3.1.8 Fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial .....	37
3.1.9 Monitoramento eletrônico .....	39
3.1.10 Proibição de ausentar-se do País será comunicada pelo juiz às autoridades encarregadas de fiscalizar as saídas do território nacional, intimando-se o indiciado ou acusado para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas .....	42
<b>4 DA LIBERDADE PROVISÓRIA .....</b>	<b>43</b>
4.1 LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA .....	45
4.2 LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA .....	51
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>60</b>
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>62</b>